



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTARIA/INPI/PR Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**,  
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 151 do Regimento Interno do INPI,  
Portaria/INPI/PR nº 09, de 06 de Março de 2024, assim como o constante no Processo  
52402.005743/2025-11,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Alterar a Portaria INPI/PR nº 346, de 09 de outubro de 2020, que institui o Programa de Desenvolvimento em Propriedade Industrial (PDPI), com vistas à concessão de bolsas para especialistas e estudantes que contribuam para projetos na área de pesquisa em temas relativos ao desenvolvimento da Propriedade Industrial no País, na forma a seguir.

Art. 2º O artigo 4º da Portaria INPI/PR nº 346, de 09 de outubro de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º O projeto de pesquisa será elaborado, executado e acompanhado pela Unidade propositora do projeto com apoio da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do INPI - DIPGP e supervisão de Comitê Científico composto por, no mínimo, três membros, a ser instituído pelo Presidente do INPI ou diretoria delegada."

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 29/05/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1227489** e o código CRC **1723740C**.